ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.488, DE 26 DE MAIO DE 1980.-

Dá denominação a uma rua da cidade de OLIVAR MARGIOCO BOLIVAR.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada "OLIVAR MARGIOCO BOLIVAR" a artéria que tem início junto a rua Pedro de Oliveira Junior, corta a rua Irmão Padre Angelo Barsé e termina em forma de "cul de sac" junto a terrenos particulares, sendo denominada atualmente pela rua "C" do loteamento do Clube Cruzeiros do Sul.

ART. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo constar das mesmas, abaixo do nome, os dizeres: POETA.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 1980.-

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

(as.) Moacir de Lima Pereira
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner